



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

**TERMO DE CONTRATO Nº
740/2021/SMED FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E
A EMPRESA ANDERSON VOLPI,
PARA AQUISIÇÃO DE
MOBILIÁRIO ESCOLAR, EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
066/2021**

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, com sede administrativa, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, conforme declaração de competência pelo Secretário de Gestão Administrativa e Licitações - SMGAL, Srº Deivid Moraes Mendes, inscrito no CPF sob nº 989.438.470-68, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANDERSON VOLPI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.596.407/0001-57, estabelecida no Município de Carazinho/RS, Rua Dinarte da Costa, nº 453 Sala 01, neste ato representada pelo Sr. Anderson Volpi, portador do CPF nº 049.278.949-59, doravante denominado **CONTRATADA**, de conformidade com o Edital de **Pregão Eletrônico nº 066/21**, Protocolo Digital 36.347/2021, celebram o presente Contrato de acordo com a Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 9.329/06 e nº 9.546/07, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, conforme o Termo de Referência anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O Preço para o presente ajuste é de R\$ 120.499,00 (cento e vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais), constante da Proposta vencedora da licitação, aceito pela Contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
78075	MESA RETA P/PROFESSOR EM MDP BP 15mm,BORDAS TODO PERÍMETRO EM PVC FLEXÍVEL,PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS, DIMENSÕES APROXIMADAS:75,0cm(A)x120cm(L)x60,0cm(P),COR A COMBINAR,MONTADA. - MARCA: KR	Unidade	50,0000	270,0000	13.500,00
78075	MESA RETA P/PROFESSOR EM MDP BP 15mm,BORDAS TODO PERÍMETRO EM PVC FLEXÍVEL,PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS, DIMENSÕES APROXIMADAS:75,0cm(A)x120cm(L)x60,0cm(P),COR A	Unidade	100,0000	270,0000	27.000,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

COMBINAR, MONTADA. - MARCA: KR					
78426	QUADRO BRANCO LAMINADO CHAPA FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDIDA: 1,20cm x 2,50cm. - MARCA: STALO	Unidade	50,0000	560,0000	28.000,00
81629	estante de aço, medidas aproximadas: 1,98x0,92x 0,30cm, 06 prateleiras, chapa 26, cor cinza - MARCA: SAG	Unidade	20,0000	346,6600	6.933,20
81629	estante de aço, medidas aproximadas: 1,98x0,92x 0,30cm, 06 prateleiras, chapa 26, cor cinza - MARCA: SAG	Unidade	130,0000	346,6600	45.065,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: A entrega e aceitação do objeto se dará nos termos do Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO: A empresa contratada deverá assegurar garantia de todos os equipamentos e materiais fornecidos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento dos bens adquiridos.

Parágrafo Primeiro: Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados após notificação, em até 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a contratante. Após esse prazo, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para conserto do bem ou para sua substituição definitiva, a contratada deverá fornecer outro equipamento equivalente para operação em caráter provisório. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a contratada deverá complementar através de declaração, a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta bancária indicada pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar, na respectiva fase de pagamento, da liquidação da despesa.

Parágrafo Único: A liquidação da despesa dar-se-á uma vez ocorrido o recebimento definitivo do objeto por parte da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – COBERTURA FINANCEIRA: A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria de Município da Educação
08.02 – Complexo Educacional
08.02.12 – Educação

08.02.12.365 – Manutenção das EMEIS
08.02.12.365.0330 – Escola com vida
08.02.12.365.0330 .2263 – Manutenção das EMEIS
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido – (2752) – Fundeb

08 – Secretaria de Município da Educação
08.02 – Complexo Educacional
08.02.12 – Educação
08.02.12.365 – Manutenção das EMEIS
08.02.12.365.0330 – Escola com vida
08.02.12.365.0330 .2263 – Manutenção das EMEIS
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido – (457 - MDE

08 – Secretaria de Município da Educação

08.02 – Complexo Educacional
08.02.12 – Educação
08.02.12.365 – Manutenção das EMEIS
08.02.12.365.0330 – Escola com vida
08.02.12.365.0330 .1263 – Par pró Infância
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido – (477) – Pró Infância

08 – Secretaria de Município da Educação

08.02 – Complexo Educacional
08.02.12 – Educação
08.02.12.361 – Ensino Fundamental
08.02.12.365.0330 – Escola com vida
08.02.12.365.0330 .1263 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido – (2745) – FUNDEB

08 – Secretaria de Município da Educação

08.02 – Complexo Educacional
08.02.12 – Educação
08.02.12.361 – Ensino Fundamental
08.02.12.365.0330 – Escola com vida
08.02.12.365.0330 .1263 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido – (586) – MDE

m

08 – Secretaria de Município da Educação

08.02 – Complexo Educacional

08.02.12 – Educação

08.02.12.361 – Ensino Fundamental

08.02.12.365.0330 – Escola com vida

08.02.12.365.0330 .1263 – Manutenção das Escolas da Rede Municipal

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido – (633) – Salário educação

08 – Secretaria de Município da Educação

08.02 – Complexo Educacional

08.02.12 – Educação

08.02.12.361 – Ensino Fundamental

08.02.12.365.0330 – Escola com vida

08.02.12.365.0330 .1263 – Manutenção das Escolas da Rede Municipal

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido – (2747) – FUNDEB

08 – Secretaria de Município da Educação

08.02 – Complexo Educacional

08.02.12 – Educação

08.02.12.361 – Ensino Fundamental

08.02.12.365.0330 – Escola com vida

08.02.12.365.0330 .1263 – Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido – (2743) – M

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, permanecendo a vigência enquanto perdurarem as obrigações decorrentes da garantia, sendo esta de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA : Além das obrigações constantes no Termo de Referência, são obrigações da Contratada:

- a) Fornecer o (s) objeto (s) conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas.
- b) Entregar todo (s) o (s) objeto (s), atendendo as especificações técnicas.



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

- c) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características e funcionamento do (s) objeto (s).
- d) Entregar, no (s) local (s) determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, o objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.
- e) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- g) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando-a à CONTRATANTE para pagamento.
- h) Substituir objeto (s) reprovado (s) na aceitação, dentro do prazo de 15 dias após a notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Substituir o (s) objeto (s) que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE : Além das obrigações constantes no Termo de Referência, são obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATANTE.
- b) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- c) Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, respeitando o disposto neste Termo de Referência e providenciar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- d) Recusar com a devida justificativa, qualquer objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida caso o

17

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

Contratado venha ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com os Arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/96.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS: Onde este contrato for omissos prevalecerão os termos da lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

E, por estarem assim em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Departamento de Licitações e Contratos, 03 de dezembro de 2021

ANDERSON

VOLPI:3159640

7000157

Assinado de forma digital
por ANDERSON
VOLPI:31596407000157
Dados: 2021.12.07 14:03:24
-03'00'

ANDERSON VOLPI

Contratada


Henrique da Costa Bernardelli
Secretário de Município da Educação


Deivid Moraes Mendes
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

C.C.:SMED/SMF/DLC/CSCI/CONTRATADA

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em virtude de estar previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização de todo o contrato administrativo por representante especialmente designado para tanto. A Secretaria responsável nomeia como Fiscal do Contrato o (a) Senhor (a).

Rosane da Silva Pires
e Carla Bellester o (a) senhor
(a) _____.

ciente:

Rosane da Silva Pires
Fiscal Rosane da Silva Pires
Núcleo de Compras
Matrícula 7962-6 / SMEd

Carla Carneiro Bellester
Fiscal Carla Carneiro Bellester
Gerente Administrativa
Matrícula: 7033 - SMEd

Henrique da Costa Bernardelli
Henrique da Costa Bernardelli
Secretário de Município da Educação

Rio Grande, 03 de dezembro de 2021



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES



Ilmo Sr. Deivid Moraes Mendes

Gerente do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos.

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL , EMEFS e ADM

1. O processo trata-se de aquisição de MOBILIÁRIO – os quais serão utilizados nas EMEIS e em algumas Escolas de Ensino Fundamental.
2. As empresas participantes do Certame Licitatório deverão apresentar junto a Proposta de Preços, o Certificado de Conformidade do INMETRO, de acordo com a Portaria 105/2012, para móveis escolares (mesas, cadeiras, conjuntos escolares), e a Certificação de Conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade da ABNT INMETRO. Para todos os itens é necessário o Certificado do INMETRO em nome do PRODUTO, caso o PRODUTO não tenha, deverá apresentar Termo de Garantia de qualidade, durabilidade, resistência, segurança e funcionabilidade de no mínimo três (3) anos, assinado por ele próprio.
3. As empresas que participarem para fornecimento dos móveis de madeira deverão apresentar junto à Proposta de Preços, o Comprovante de Registro do fabricante destes no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação.
4. A Contratada deverá fazer a entrega dos itens, conforme orientação no envio da Nota de Empenho, sem nenhum ônus para as Secretarias.
5. O prazo para entrega dos produtos deverão ocorrer após Nota de Empenho, podendo ser solicitado prorrogação no prazo de entrega mediante justificativa e aceitação da secretaria. Os produtos que dependerem de fabricação poderão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após Nota de Empenho.
6. O pedido solicitado deverá ser entregue na sua totalidade de acordo com a quantidade total de cada item, no seguinte endereço: Henrique Pancada, 1027- Bairro Lagoa - Rio Grande/RS.
7. O não cumprimento por parte da Contratada, na efetividade da entrega, bem como atrasos, falta de materiais, materiais diferentes aos da nota de empenho, ou qualquer outro que fuja do Contrato, acarretará sanções previstas em lei.
8. A montagem dos itens, será de responsabilidade da

14



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

contratada, a qual deverá entrar em contato para marcar data e horário da mesma, sem exceder 10 dias após a entrega dos móveis.

9. Esclarecimentos: Rosane da Silva Pires -
rosane.pires@riogrande.rs.gov.br - 3233-1088/98222034

10. Se esse encaminhamento for omissivo, prevalecem as normas previstas na Lei 8.666/93 e alterações. Sendo o que se apresenta para o momento. Atenciosamente.

Sendo o que se apresenta para o momento.
Atenciosamente.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Nº	Item	Quantitativo	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	72256	50	Armário estante	317,29	15.864,50
2	257079	170	Armário 2 portas medindo 1,54x0,90x0,42 com duas fechaduras individuais mais uma divisória vertical e 03 vãos em cada porta, na cor bege.	925,33	157.306,10
3	260191	30	Armário com três portas e fechadura com chave com divisória, prateleiras internas, produzido em MDP 18 mm (laterais e tampo) medindo 200 x 140 x 050cm, cor a combinar	R\$ 1.593,00	R\$ 47.790,00
4	288835	10	Armário p/cozinha em MDP, medidas aproximadas, altura 1,76, largura 1,23, 02 gavetas, 08 portas, puxador plástico, corrediça metálica, cor a combinar.	R\$ 616,33	R\$ 6.163,30
5	291278	50	Bebê conforto, capota removível e retrátil, de 0 a 13 kg, alça anatômica, cinto de segurança de 3 pontos com protetores de ombro.	R\$ 220,21	R\$ 11.010,50
6	275809	288	BERÇO, CABECEIRA EM MDP 15mm, GRADES LATERAIS EM MADEIRA DE PINUS E MDF, SUPORTE DO ESTRADO EM MADEIRA DE PINUS, ESTRADO EM MDF 06mm, AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES: ALTURA: 0,96cm, LARGURA: 0,69cm, comprimento: 1,33cm, COR BRANCA	R\$ 364,25	R\$ 104.904,00
7	259704	168	CADEIRA P/ALIMENTAÇÃO, BANDEJA	R\$ 650,33	R\$ 109.255,44



			SOBRE POSTA,APOIO PARA OS PÉS,ASSENTO ACOLCHADO,ENCOSTO ACOLCHADO RECLINÁVEL EM 04 POSIÇÕES,ESTRUTURA TUBULAR,IDADE:6 A 36 MESES,CINTO SEGURANÇA,ESTAMPAS VARIADAS		
8	121181	300	Cadeira fixa, 04 pés de ferro, em nylon, medidas: 85x43x40, cor a combinar	R\$ 300,00	R\$90.000,00
9	122487	288	COLCHÃO INFANTIL, ESPUMA D 18 E/OU 20 SELADO,TECIDO POLIESTER ANTIALÉRGICO/ANTIÁCARO,TECIDO IMPERMEÁVEL EM 1 DOS LADOS,DIMENSÃO:ALTURA:12CM LARGURA:60CM COMPRIMENTO:1,30CM,	R\$ 166,25	R\$ 47.880,00
10	266571	50	CAMA EMPILHÁVEL,TUBOS EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO, SUPORTE PLÁSTICO RESISTENTE,TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL,COM FECHO DE VELCRO,MEDIDAS:1,33cm Comprimento X0,54cm Largura X 0,11cm Altura,FAIXA ETÁRIA:2 A 6 ANOS,COR A COMBINAR	R\$ 243,01	R\$ 12.150,50
11	76230	50	Carrinho de bebê,com capota regulável e removível com visor,apoio para as pernas com regulagem,encosto reclinável em 03 posições,cinto de segurança,trave de segurança, cesta porta objetos,cor a combinar	R\$ 561,93	R\$ 28.096,50
12	432971	50	Carrinho auxiliar em madeira	R\$ 229,68	11.484,00
143	81670	248	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL (mesa e 04 cadeiras),MESA:coletiva com tampo redondo, 1000mm de diâmetro,altura:580mm,em MDF de 18mm de espessura,revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, estrutura dos pés em tubo de aço,fechamento com ponteiros plásticos em polipropileno,sistema de soldagem processo MIG unindo todas as partes metálicas,sem resíduos ou respingos provenientes da mesma,tratamento anticorrosivo e	R\$ 1.554,93	R\$ 385.622,64



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

			desengraxante,CADEIRAS:assento(340x310x10mm) e encosto(340x160x10mm)altura do assento ao chão:350mm confeccionados em compensado multilaminado anatômico revestido com laminado melamínico ,estrutura em tubo de aço,solda sistema MIG em todas as junções,tratamento antiferrugem e desengraxante,fechamento dos tubos com ponteiros em polipropileno injetado de alta densidade, cor a combinar.		
14	260759	100	Conjunto coletivo infantil (mesa retangular com 6 cadeiras)	R\$ 1.039,66	R\$ 103.966,00
165	91566	72	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL,CARTEIRA:600X450X464mm , tampo em madeira aglomerada(MDP)espessura de 18mm,revestido em laminado melamínico de alta pressão,0,8mm de espessura,acabamento texturizado,na cor CINZA,cantos arredondados,face inferior em chapa de balanceamento(contra-placa fenólica)de 0,6mm.topos encabeçados com fita de bordo em PVC,com \"primer\",acabamento texturizado, na cor LARANJA,colada com adesivo \"hotmelting\",partes metálicas cor CINZA,tratamento antiferrugem,pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio,com costura,ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas,injetadas na cor LARANJA,fixadas á estrutura através de encaixe.CADEIRA:encosto336x168mm)asento340x260mm)em polipropileno copolímero virgem e sem cargas,injetados,anatômicos,cor LARANJA,ponteiros e sapatas em poliprolileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA,fixadas à estrutura através de encaixe.(Modelo referência-CJA-01/FNDE)	R\$ 350,55	R\$ 25.239,60
16	88647	400	CONJUNTO ESCOLAR,CARTEIRA:600x450x760mm,em madeira aglomerada(MDP) com espessura de 18mm,revestido na	R\$ 660,00	264.000,00



			face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, cor CINZA, revestimento inferior em chapa de balanceamento-contraplaca fenólica de 0,6mm, topos encabeçados com fita em PVC com "\prime", acabamento texturizado na cor AZUL, colocadas com adesivo "\hot melting", dimensões nominais de 22mm(largura)x 2,5mm(espessura), cantos arredondados, porta livros(503x304mm)em polipropileno injetado na cor cinza. Molde do porta livros tem que possuir o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, nome da empresa fabricante do componente injetado. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas através de encaixe, moldes das ponteiros e sapatas possuem o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas com aplicação tratamento antiferrugem. CADEIRA: encosto(396x198mm) e assento 400x400mm) em polipropileno injetados, anatômicos, cor AZUL, altura do assento ao chão 460mm(aproximadamente). Carteira e Cadeira a estrutura metálica em cor CINZA. (Modelo referência- CJA-06/FN		
17	281266	300	CONJUNTO ESCOLAR Padrão FNDE CJA-04: CARTEIRA: tampo(600x450) altura da carteira: 590mm, em madeira aglomerada(MDP), de 18mm de espessura, fitas de bordo em PVC com "\prime", acabamento texturizado na cor amarela colocadas com adesivo "\hot melting", cantos arredondados, pés em tubo de aço, fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor amarela, partes metálicas devem ter tratamento antiferrugem, porta livros(503x304)em polipropileno injetado na cor cinza, no molde do porta livros deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. CADEIRA: estrutura em tubo de aço, ponteiros, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor, assento(400x310mm)e	R\$ 389,00	R\$ 116.700,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

			encosto(396x198mm)altura do assento ao chão(350mm)		
18	288822	50	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL (01 mesa e 02 bancos),MESA:pés em tubo de aço,tampo(1500x700mm),altura:640mm, em madeira aglomerada(MDP)espessura de 25mm,revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão,0,8mm de espessura,face inferior com laminado melamínico de baixa pressão,BANCOS:estrutura pés em tubo de aço,assento(1350x350),em madeira aglomerada(MDP)espessura de 25mm,face superior em laminado melamínico de alta pressão,0,8mm de espessura,face inferior em laminado melamínico de baixa pressão,altura:380mm,(medidas aproximadas)fechamento dos topos inferiores dos pés, mesa e bancos,com ponteiros plásticos internos injetadas,todos os componentes metálicos ligados entre si, com solda sistema MIG,tratamento antiferrugem e desengraxante,acabamentos em PVC,cor a combinar	R\$ 1.676,05	R\$ 83.802,50
19	79158	50	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO(01 mesa e 02 bancos),MESA:estrutura em tubo de aço,solda sistema MIG em todas as junções,tampo(2000x700mm),altura:750mm em MDF de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura,acabamento das bordas com PVC,através de encaixe,fechamento dos topos com ponteiros plásticos injetadas,tratamento anticorrosivo e desengraxante,BANCOS:assento(2000x350mm)altura:450mm,em MDF de 18mm de espessura,revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura,acabamento das bordas com PVC,fixados através de encaixe,estrutura em tubo de	R\$ 1.676,05	R\$ 83.802,50

14/

			aço,soldagem pelo processo MIG em todas as junções,medidas aproximadas		
20	72098	200	Estante Baixa, em mdp cor branca montada. 90x92x30	R\$ 161,29	R\$ 32.258,00
21	81650	200	Escrivaninha/mesa de trabalho com gavetas em MDP, 02 gavetas com chave e puxadores, pés em metal, acabamentos laterais em ABS 30mm, medidas aproximadas: altura 75 cm,largura 150 cm, profundidade 170 cm	R\$ 747,44	R\$ 149.488,00
22	81629	150	Estante de aço, medidas aproximadas: 1,98x0,92x0,30 cm, 6 prateleiras, chapa 26, cor cinza MESA REUNIÃO OVAL,MATERIAL EM MDP,COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACE, TAMPO E PAINEL CENTRAL(SAIA) DE 15mm,COM BORDAS DE PVC,ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30x50 NA BASE E TUBO 30x30 DUPLOS VERTICAIS,PONTEIRAS EM POLIPROPILENO REBITADO AO TUBO, DIMENSÕES APROXIMADAS:2000mm(C)x1000mm(L)x720mm(A),ACABAMENTO SEM ABAS,MONTADA.	R\$ 348,00	R\$ 52.200,00
23	283247	50	Espelho com medindo 1,40x1,50	R\$ 594,05	R\$ 29.702,50
24	78376	72	MESA REUNIÃO OVAL,MATERIAL EM MDP,COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACE, TAMPO E PAINEL CENTRAL(SAIA) DE 15mm,COM BORDAS DE PVC,ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30x50 NA BASE E TUBO 30x30 DUPLOS VERTICAIS,PONTEIRAS EM POLIPROPILENO REBITADO AO TUBO, DIMENSÕES APROXIMADAS:2000mm(C)x1000mm(L)x720mm(A),ACABAMENTO SEM ABAS,MONTADA.	R\$ 902,63	R\$ 64.989,36
25	78075	150	MESA RETA P/PROFESSOR EM MDP BP 15mm,BORDAS TODO PERÍMETRO EM PVC FLEXÍVEL,PÉS COM SAPATAS	R\$ 433,00	R\$ 64.950,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

			REGULÁVEIS, DIMENSÕES APROXIMADAS:75,0cm(A)x120cm(L)x60,0cm(P),COR A COMBINAR,MONTADA.		
26	73127	54	Móvel escaninho madeira mdf com 20 repartições.	R\$ 2.555,36	R\$ 137.989,44
27	394783	100	Móvel multiuso, estilo nicho 4x2 em madeira	R\$ 395,40	R\$ 39.540,00
28	78426	50	QUADRO BRANCO LAMINADO CHAPA FIBRA BRANCA RESINADA,MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDIDA:1,20cm x 2,50cm. Status	R\$ 1.080,27	R\$ 54.013,50
29	121182	40	QUADRO VERDE,CHAPA EM MDF 9mm,MOLDURA EM ALUMÍNIO,MEDIDAS:ALTURA:1,20cm COMPRIMENTO:3,00cm, SUPORTE PARA APAGADOR E MARCADOR EM ALUMÍNIO,SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COM PARAFUSOS INCLUSOS Status Ativo	R\$ 2.343,69	R\$ 93.747,60
30	120281	46	Armário com 2 portas e fechadura, medindo: altura; 1,61 cm, largura;91 cm, profundidade: 42 cm, cor cinza e/ou branca, sem divisória interna, montada.	R\$ 925,33	R\$ 42.565,18

TOTAL: R\$ 2.422.981,66


Henrique da Costa Bernardelli
Secretário de
Município da Educação
Matrícula: 15257 - SMEd